



**ATO DELIBERATIVO N.º 888
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

Altera os artigos 2º e 3º do Ato Deliberativo nº 807, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõem sobre o pagamento do Auxílio-Alimentação para Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Membros do Ministério Público Especial e servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período de janeiro a dezembro de 2016 correspondeu a 7,8739% (sete inteiros, oito mil setecentos e trinta e nove décimos de milésimos por cento),

RESOLVE

Art. 1º Os artigos 2º e 3º do Ato Deliberativo nº 807, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõem sobre o pagamento do Auxílio-Alimentação para Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Membros do Ministério Público Especial e servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe passam a vigorar com a seguinte redação:

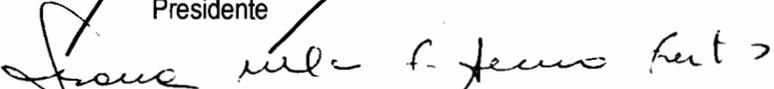
“Artigo 2º Fica reajustado em 7,8739% (sete inteiros, oito mil setecentos e trinta e nove décimos de milésimos por cento) o valor do Auxílio-Alimentação, concedido aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Membros do Ministério Público Especial.

Artigo 3º Para os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe em efetivo exercício de suas atividades, fica reajustado em 7,8739% (sete inteiros, oito mil setecentos e trinta e nove décimos de milésimos por cento) o valor do Auxílio-Alimentação, com o acréscimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) no valor da parcela.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, Aracaju, 16 de fevereiro de 2017.


Conselheiro **CLÓVIS BARBOSA DE MELO**
Presidente


Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**
Vice-Presidente


Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**
Corregedor-Geral









Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATO DELIBERATIVO N.º 888
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**


Conselheiro CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA


Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS


Conselheiro ULICES DE ANDRADE FILHO


Conselheira MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO